



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 66  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO100** anos  
*Terra de mil encantos*

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

*"Terra de mil encantos"*



Documento de Intenção de Despesa – DID Nº 2701.001/2022

Para a Controladoria Setor Requisitante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDICOS

Informações Complementares

Nº da Licitação:

Tipo de Licitação:

Nº do Contrato:

Fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID/	QTD/
1	Serviço Especializado De Assessoria Técnica Ambiental para Capacitar todos os servidores designados para o licenciamento e fiscalização ambiental. Acompanhar todos os processos de Licenciamento e fiscalização ambiental. Elaborar as Leis e Decretos para a criação do departamento de licenciamento e fiscalização ambiental. Acompanhar as vistorias em locais dos empreendimentos quando necessário. Capacitar os funcionários na administração do programa de licenciamento ambiental. Prestar manutenção quando necessário.	MESES	11

**Justificativa/Finalidade (Atividade em que será utilizado, duração etc)**

**CONSIDERANDO**, as competências da Secretaria do Meio Ambiente deste município, no que tange os cuidados do desenvolvimento da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO**, que é dever do gestor público proporcionar condições de trabalho que gerem eficiência na execução das atividades e rotinas da gestão municipal;

Vimos por meio deste, solicitar a contratação de serviços de Fiscalização e Acompanhamento a serem prestados na assessoria técnica ambiental, acompanhado de sistema operacional para licenciamento ambiental do município de Cedro Ceará, conforme especificações.

Cedro- CE 27 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

*Francisco Sidney André Fernandes*  
**FRANCISCO SIDNEY ANDRE FERNANDES**

Secretário Meio Ambiente

Portaria nº 1802.005/2021

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDICOS**

RUA ADAULTO CASTELO, Nº 608 - CENTRO - CEP: 63.400-000

Telefone: (88) 3564-0375 | E-mail: meioambienteirrigacao@cedro.ce.gov.br. Site: www.cedro.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

NUMERO DE LICITAÇÃO  
Fl. 68  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
Terra de mil encantos

## ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO, E \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. Manoel Bezerra Filho, doravante denominado de CONTRATANTE e com sede em \_\_\_\_\_, à Rua inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1502.01/2022-03, Processo nº \_\_\_\_\_ em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 1502.01/2022-03, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas a Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Sr. Manoel Bezerra Filho e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA AMBIENTAL ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art 57. da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

CITADANIA DE LICITAÇÃO  
n.º 69  
MUNICÍPIO DE CEDRO - PE



**CEDRO100** anos  
Terra de mil encantos

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme prestação dos serviços, ora solicitados, devidamente aprovados pela fiscalização dos Serviços pela Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

7.2 - As faturas correspondentes aos serviços, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pelos serviços, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

**7.3 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.**

7.4 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.5 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

### **9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*"Terra de mil encantos"*



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
N.º 70  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
*Terra de mil encantos*

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 1502.01/2022-03, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 1502.01/2022-03, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*"Terra de mil encantos"*



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
73  
R. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
Terra de mil encantos

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0208.18.122.0002.2.024 elemento de despesas nº 3390.39.00, com recursos próprios.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

“Terra de mil encantos”



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
N.º 72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
*Terra de mil encantos*

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 – É Obrigação do contratado de manter-se, durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação vinculadas ao edital do presente certame

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_ Nome:  
C.P.F.:

02. \_\_\_\_\_ Nome:  
C.P.F.:

*"Terra de mil encantos"*



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
n.º 73  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
*Terra de mil encantos*

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

#### TOMADA DE PREÇOS N.º

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

---

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

*"Terra de mil encantos"*





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

QUADRO DE LICITAÇÃO  
N.º 74  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO 100** anos  
*Terra de mil encantos*

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**TOMADA DE PREÇOS N.º**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sede \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

**OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.**

*"Terra de mil encantos"*



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

EDITAL DE LICITAÇÃO  
Nº 75  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



**CEDRO100** anos  
Terra de mil encantos

**ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

REF. Tomada de Preços nº 1502.01/2022-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO TÉCNICO ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS ARQUITETONICOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS JUNTO A SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Especificação dos Serviços	Vigência contratual
	Até 31 de dezembro de 2022
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente: Endereço: CNPJ:  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços e demais informações contidas no escopo do Edital de Licitação nº. 1502.01/2022-03**

"Terra de mil encantos"